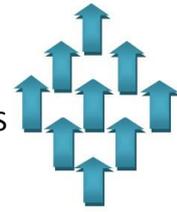


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA Nº 090/GJTPREVI/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO GJTPREVI, A TÍTULO DE REVISÃO ANUAL PARA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO ANO DE 2022”.

O SENHOR EDIVALDO DE MENEZES, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelos art. 55 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022, de 24 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1370/2023, de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Complementar nº 025/2022, conforme anexo I.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual para recomposição da perda inflacionária sobre os cargos comissionados CCII e funções gratificadas do GJTPREVI no percentual de 5.79% (cinco inteiro ponto setenta e nove por cento).

Artigo 2º. Fica alterado os valores previstos nos itens 1.2 e 1.4 do anexo I da Lei Municipal Complementar nº 025/2022, conforme percentual previsto no caput do Artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º. O reajuste concedido será lançado a partir de abril de 2023, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Artigo 4º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 14 de abril de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021